

Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD nº. 13.709/18

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS DE COLABORADORES E SEUS DEPENDENTES

Visando atender aos princípios e termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD 13.709/18, no que diz respeito aos direitos dos titulares quanto ao tratamento de seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, desde a coleta até seu descarte, a **GNG ENGENHARIA LTDA** na condição de **EMPREGADORA**, em obediência aos termos da lei, de forma a garantir o caráter de **TRANSPARÊNCIA**, prevista no **Item “VI” do Artigo 6º do CAPÍTULO I**, da conhecimento aos **EMPREGADOS**, quanto ao tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, seus e de seus **DEPENDENTES**, em especial quanto aos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, tratados, sua finalidade e base de enquadramento legal.

1) DO EMPREGADO - DADOS PESSOAIS TRATADOS:

- **Dados Cadastrais:** Nome, Nome da Mãe, Endereço; Data do Nascimento; Estado Civil; Gênero;
- **Dados Documentacionais:** Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); Cédula de Identidade (RG Registro Geral); Título de Eleitor; Certificado de Reservista; Registro Profissional em Atividades Regulamentadas;
- **Conta Bancária:** Agência e Número da Conta Bancária

1.1) FINALIDADE (Item “I” do Artigo 6º.):

- Para a elaboração do Contrato de Trabalho, e, cumprimento de obrigação Legal, quanto as disposições que regem o vínculo trabalhista, conforme disciplina da Consolidação das Leis do Trabalho e outras legislações adjacentes;
- Atendimento aos requisitos do Programa E-Social; Legislações Previdenciária e Tributária;
- Coleta e tratamentos essenciais no atendimento do Plano de Benefícios, dentre eles: Vale Transporte; Vale Refeição; Vale Alimentação; Cesta Básica;
- Relações com Entidades de Classe, Patronal e Laboral;
- A coleta e tratamento dos dados da conta bancária, tem como finalidade o crédito dos salários e demais remunerações.

1.2) DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - HIPÓTESES (Artigo 7º):

- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (Inciso “II” do Artigo 7º)
- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (Inciso “V” do Artigo 7º.);
- Para o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1995 (Lei de Arbitragem) - (Inciso “VI” do Artigo 7º.);
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (Inciso “IX” do Artigo 7º).

2) DO EMPREGADO - DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS TRATADOS:

- Dados Pessoais relacionados a: Saúde; Higiene e Segurança do Trabalho; Identificação Biométrica utilizada no Controle de Ponto e Controle de Acesso; Coleta de Imagens através de Sistema CFTV (Circuito Fechado de TV).

2.1) FINALIDADE (Item “I” do Artigo 6º.):

- No atendimento das disposições que regem o vínculo trabalhista, em especial: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Legislação Previdenciária, e outras legislações adjacentes; Atendimento do Programa E-Social; Legislações Previdenciária e SESMET – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (NR 4).
- Na aplicação do Plano de Benefícios: Convênios Médico, Odontológico; Farmácia e Atendimentos Ambulatoriais;
- Na proteção física do **EMPREGADO** ou de Terceiros;
- Na proteção do Patrimônio.

2.2) DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS - HIPÓTESES (Artigo 11º):

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (**LGPD - Letra “a”, Inciso “II” do Artigo 11º**)
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1995 (**Lei de Arbitragem**) - (**LGPD Letra “d”, Inciso “II”, Artigo 11º.**);
- Garantia de prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no artigo 9º desta Lei e exceto e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (**LGPD Letra “g” Inciso “II”, Artigo 11º**)

3) DEPENDENTES - DADOS PESSOAIS TRATADOS

- **Dados Cadastrais:** Nome, Nome da Mãe, Data do Nascimento; Estado Civil; Gênero; Laço de Parentesco;
- **Dados Documentacionais:** Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Certidão de Comunhão Estável; Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); Cédula de Identidade (RG Registro Geral) e Foto;

3.1) FINALIDADE (Item “I” do Artigo 6º.):

- No cumprimento de obrigação Legal, quanto as disposições que regem o vínculo trabalhista Responsável Legal, conforme disciplina a CLT, Lei Previdenciária e adjacentes;
- Acordos Individuais e/ou Dissídios Coletivos da Categoria Profissional ou Política da **EMPREGADORA** quanto a Concessão Espontânea de Benefício, em especial: Convênios Médico, Odontológico e Farmácia;
- Para pagamento do Salário Família;
- Para dedução como Dependente no cálculo de retenção do Imposto de Renda na Fonte.

3.2) DOS REQUISITOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - HIPÓTESES (Artigo 7º):

- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (Item “I” do Artigo 7º)
- Para o exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1995 (Lei de Arbitragem);
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

4) **DEPENDENTES - DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS TRATADOS (Crianças, Menores e Portadores de Necessidades Especiais - PCD).**

- **Dados Cadastrais:** Nome, Nome da Mãe, Data do Nascimento; Estado Civil; Gênero; Laço de Parentesco; Tipo e grau de Deficiência.
- **Dados Documentacionais:** Certidão de Nascimento; Certidão de Adoção; Certidão de Casamento; Certidão de Comunhão Estável; Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF); Cédula de Identidade (RG Registro Geral); Relatório Médico ou semelhante no caso de PCD e Foto.

4.1) **FINALIDADE (Item “I” do Artigo 6º):**

- No atendimento das disposições que regem o vínculo trabalhista, em especial no atendimento de Acordos Individuais e/ou Dissídios Coletivos da Categoria Profissional ou Política da **EMPREGADORA** de Concessão Espontânea de Benefício, em especial: Convênios Médico, Odontológico e Farmácia;
- Para pagamento do Salário Família;
- Para Dedução como Dependente no cálculo da retenção do Imposto de Renda na Fonte.

4.2) **DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS - HIPÓTESES (Artigo 11º):**

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (**LGPD - Letra “a”, Inciso “II” do Artigo 11º**)
- Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1995 (**Lei de Arbitragem**) - (**LGPD Letra “d”, Inciso “II”, Artigo 11º.**).

5) **DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS (Item “V” do Artigo 9º):**

- **INFORMAÇÕES ACERCA DO USO COMPARTILHADO:**
 - Há de se destacar que para suportar as atividades administrativas e operacionais, inerentes ao gênero do negócio, existe a necessidade de compartilhamento de informações cadastrais e documentacionais interdepartamentais, no ambiente interno da **EMPREGADORA**;
 - De outro lado, no atendimento da legislação, ou na concessão de benefício aos **EMPREGADOS** e seus **DEPENDENTES**, existe a necessidade de compartilhamento de informações cadastrais e documentacionais interdepartamentais da **EMPREGADORA**, ou com terceiros.;
 - somam-se a este elenco, a identificação biométrica utilizada no controle de ponto e controle de acesso, bem como, a coleta de imagens através de sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) com captação, monitoramento e retenção de imagens.
- **FINALIDADE**
 - **Internamente:**
 - Crédito de salários e outros tipos de remuneração; lançamentos contábeis, controle de ponto; controle de acesso; atendimento a legislação do SESMET, Gestor Hierárquico visando a aplicação e cumprimento das políticas de pessoal, Departamento de Saúde e Higiene Segurança do Trabalho.
 - Identificação biométrica no relógio de ponto, utilizada no controle de ponto, com a finalidade de geração da folha de pagamento de salários;
 - Identificação biométrica de controle de acesso, tendo em vista a segurança física do Titular e de Terceiros, e proteção do patrimônio;

- Coleta de imagens através de sistema CFTV (Circuito Fechado de TV) com captação, monitoramento e retenção de imagens, neste caso, com a finalidade de garantir de forma eficaz a segurança do Titular, de Terceiro, e do Patrimônio.
- **Externamente:**
 - Bancos para liberação de pagamentos;
 - Entidades de Classe Patronal ou Laboral, no atendimento de Acordos Coletivos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho;
 - Convênios Médicos, Odontológicos e Farmácia;
 - Empresas de Benefícios e Meios de Pagamento.
- 6) **DEMAIS TRATAMENTOS:** Para os demais casos de tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, diversos ao tipo, finalidade e enquadramento legal, previsto neste instrumento, a **EMPREGADORA** de forma explícita e transparente assegura cientificar o **EMPREGADO**.
- 7) **DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** A **EMPREGADORA** garante ao **EMPREGADO** adotar todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, cujos procedimentos estão inseridos em sua **Política Segurança da Informação (PSI)**.
- 8) **CANAL DE ATENDIMENTO AO TÍTULAR:** A **EMPREGADORA** garante ao **EMPREGADO** e seus **DEPENDENTES**, total transparência quanto ao tratamento de seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, assim sendo, caso ainda paire qualquer dúvida quanto ao tratamento de seus Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, o **EMPREGADO** ou seu **DEPENDENTE** tem ao seu alcance o canal **“ATENDIMENTO AO TITULAR”**, disponibilizado no **SITE** da **CONTRATADA** (www.gng.com.br) na aba **“LGPD”**.

Atualização: março de 2022